MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 401

Lapa, 26 de Julho de 2011

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, Projeto de Lei nº 74/2011 que autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fidtes Furiati
Prefeito Municipal

28/07/11
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 731 / 2011
28/07/2011 - 13:42
Responsável: MAD

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 26 DE JULHO DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno matriculado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nº. 24.537, contendo as seguintes características:

I - Um lote de terreno urbano, designado de Lote 1A-2, com a área de 50.623,70 m2 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00 m (duzentos e sessenta metros) da esquina da Rua "B", inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0036.2000.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
129-4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Julho de 2011

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074, DE 26 DE JULHO DE 2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dessa Casa de Leis, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Através da Lei Municipal nº 1726, de 25.08.2003, este Município foi autorizado a doar à Empresa Refratário Scandelari Ltda. a área de 113.543,70 m2 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três metros e setenta decímetros quadrados). Tal área foi posteriormente desmembrada pela empresa beneficiada, originando dois lotes, 1A-1 e 1A-2, matriculados respectivamente sob os nºs 24.536 e 24.537, perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, contendo as áreas de 62.920,00 m2 e 50.623,70 m2.

Através da Carta s/nº, datada de 29 de Junho de 2011, em anexo, a Empresa Refratário Scandelari Ltda. manifestou a este Município o interesse em doar a área de 50.623,70 m2 (matriculada sob o nº 24.537), haja vista que até a presente data, aquela empresa não pode utilizar a referida área conforme pretendia. Ainda, acredita a empresa, que a devolução da área em questão ao Município, possibilitará o seu aproveitamento adequado e acarretará "*novas oportunidades para aqueles que aqui vivem e trabalham*".

Sendo este o motivo da apresentação do presente projeto de Lei, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 26 de Julho de 2011

Paulo César Fiães Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores Fl. Nº 04 Lapa - Paraná

PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010. IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE DE TERRENO URBANO, designado de **LOTE 1A-2**, com a área de **50.623,70m²** (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado PASSA DOIS, **Zona de Expansão Urbana** desta cidade, com frente para o lado PAR da **Rua "A" (Marginal a BR)** , distando 260,00 metros da esquina da Rua "B". Divisas e confrontações:- Iniciando na estaca M2, que esta localizada na margem direita da Rua "A" (Marginal a BR), distando 260,00 metros da esquina da Rua "B", segue até a estaca M1 com o azimute de 09°27'52" e a distância de 242,00 metros, confrontando com a Área 1A-1 de propriedade de Refratário Scandelari Ltda. Estaca M1, segue até a estaca M3 com o azimute de 99°26'33" e a distância de 174,06 metros, confrontando com a Rua "D". Estaca M3, segue até a estaca M4 com o azimute de 185°24'22" e a distância de 150,27 metros, confrontando com a Área 1C. Estaca M4, segue até a estaca M5 com o azimute de 109°14'52" e a distância de 34,25 metros, confrontando com a Área 1C. Estaca M5, segue até a estaca M6 com o azimute de 190°47'20" e distância de 36,00 metros, confrontando com a Área 1C. Estaca M6, segue até a estaca 75 com o azimute de 110°19'54" e a distância de 32,00 metros, confrontando com a Área 1C. Estaca 75, segue pela Sanga do Pedroso até a estaca 76 com o azimute de 192°15'35" e a distância de 39,21 metros, confrontando com propriedade de Dagranja S/A. Estaca 76, segue até a estaca M2 com o azimute de 279°26'33" e a distância de 276,79 metros, confrontando com a Rua "A" (Marginal a BR), onde iniciou a descrição. **Contendo Faixa não Edificável de 15,00 metros confrontando com a Rua "A" (Marginal a BR).** Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.07.001.1500.001. **PROPRIETÁRIO:- REFRATARIO SCANDELARI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Aloísio Leoni, 1167, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.471.455/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR**:- R.01 feito na Matrícula nº.22.154, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak).

AV.01/24.537 - PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010:- ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.02, feita na matrícula anterior nº.22.154, em data de 30/12/2004, o terreno da presente matrícula, acha-se gravado com clausulas de: **INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, pelo **prazo de 06 (seis) anos**, a contar da data da lavratura da escritura de doação, que deu origem ao Registro 01 da matrícula nº.22.154, tudo com as demais características constante da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC R$.6,30).

AV.02/24.537 - PROTOCOLO Nº.90.788, DE 29/ABRIL/2.011:- CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo interessado, datado de 25/04/2011, instruído de Declaração de Concordância, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/04/2011,- **AVERBA-SE** o cancelamento da Cláusula de **INALIENABILIDADE** constante da **Av.01 supra**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 16 DE MAIO DE 2.011. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.60,00 VRC (R$.8,46).

Lei: 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN REGISTRO DE IMÓVEIS DSR93574

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LAPA - PARANÁ AUTENTICAÇÃO CERTIFICO e autentico desta como provinda do original arquivado nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Lapa, 25 de julho de 2011. ANTONIO CLARET BUENO - REGISTRADOR; BIANKA VOLKMANN CLARET BUENO - ESCREVENTE; MICHELE RAMOS AUGUSTINHAK - ESCREVENTE; VILA DE FÁTIMA MAYER - ESCREVENTE

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

REGISTRO DE IMÓVEIS Custas
Certidão R$ 9,48
Buscas R$ 0,96
Selo R$ 2,69
TOTAL R$ 13,45

MATRÍCULA Nº 24.537.-

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Amintas de Barros, 251
OFICIAL:
ANTONIO CLARET BUENO
CPF 685.313.039-15
LAPA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA 01

RUBRICA

Matrícula Nº 24.536

Câmara de Vereadores Lapa - Paraná

PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010. IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE DE TERRENO URBANO, designado de **LOTE 1A-1**, com a área de **62.920,00m²** (sessenta e dois mil, novecentos e vinte metros quadrados), situado no lugar denominado PASSA DOIS, **Zona de Expansão Urbana** desta cidade, com frente para o lado PAR da **Rua "A" (Marginal a BR)**, esquina com o lado PAR da **Rua "B"**, e ainda com o lado PAR da **Rua "D"**. Divisas e confrontações:- Iniciando na estaca M7, que esta localizada na esquina da Rua "A" (Marginal a BR) com a Rua "B", segue até a estaca M8 com o azimute de 09°27"52" e a distância de 242,00 metros, confrontando com a Rua B. Estaca M8, segue até a estaca M1 com o azimute de 99°26'23" e a distância de 260,00 metros, confrontando com a Rua "D". Estaca M1, segue até a estaca M2 com o azimute de 189°27'52" e a distância de 242,00 metros, confrontando com a Área 1A-2 de propriedade de Refratário Scandelari Ltda. Estaca M2, segue até a estaca M7 com o azimute de 279°26'33" e a distância de 260,00 metros, confrontando com a Rua "A" (Marginal a BR), onde iniciou a descrição. **Contendo Faixa não Edificável de 15,00 metros confrontando com a Rua "A" (Marginal a BR).** Inscrito no cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.07.001.0260.001. **PROPRIETÁRIO:- REFRATARIO SCANDELARI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Aloísio Leoni, 167, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.78.471.455/0001-82. **REGISTRO ANTERIOR**:- R.01 feito na Matrícula nº.22.154, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício, e ainda Av.03 feita na referida matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak).

AV.01/24.536 - PROTOCOLO Nº.89.300, DE 28/OUTUBRO/2010:- ÔNUS ANTERIOR:- Conforme Averbação nº.02, feita na matrícula anterior nº.22.154, em data de 30/12/2004, o terreno da presente matrícula, acha-se gravado com clausulas de: **INALIENABILIDADE e IMPENHORABILIDADE**, pelo **prazo de 06 (seis) anos**, a contar da data da lavratura da escritura de doação, que deu origem ao Registro 01 da matrícula nº.22.154, tudo com as demais características constante da citada averbação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2010. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R$.6,30).

AV.02/24.536 - PROTOCOLO Nº.90.787, DE 29/ABRIL/2.011:- CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo interessado, datado de 25/04/2011, instruído de Declaração de Concordância, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 25/04/2011,- **AVERBA-SE** o cancelamento da Cláusula de **INALIENABILIDADE** constante da **Av.01 supra**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA,PR, 16 DE MAIO DE 2.011. A ESCREVENTE:- _____ (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.60,00 VRC (R$.8,46).

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMÓVEIS
DSR93573

REGISTRO DE IMÓVEIS
Custas
Certidão R$ 5,48
Buscas R$ 0,95
Selo R$ 2,69
TOTAL R$ 13,12

MATRÍCULA Nº 24.536.-

Segue no verso

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

REFRATARIO SCANDELARI LTDA
Av. Aloisio Leoni, 167 – centro
83.750-000-LAPA-PR.
CNPJ-78.471.455/0001-82 – Insc.Estadual – 12700224-01
Fones – 0xx41-3622-1714 / 8428-9990
E-mail – tijolos@terra.com.br / home page – www.scandelari.ind.br

Lapa, 29 de junho de 2011

Ilmo. Sr.
Paulo César Fiates Furiati
M.D. Prefeito Municipal da Lapa – Paraná

Assunto: Doação de Área de terra de 50.623,70 m2 ao Município da Lapa – Paraná

Prezado Senhor,

Através de nossa carta datada de 12 de abril de 2007, protocolada nessa Prefeitura sob nº 431, manifestamos o interesse em Doar ao município, 50.623,70 m2 de terreno, com frente para a BR-476, sendo parte da área recebida, conforme Lei nº 1726 de 25-08-2003.

Por intermédio de outras correspondências e também verbalmente, nós da Refratário Scandelari Ltda, empresa familiar que completará em fevereiro de 2012, oitenta (80) anos de atividade ininterrupta, pensando na comunidade e no progresso do município, estamos dispostos em doar os 50.623,70 m2 de área, vez que por motivos alheios a Empresa, não houve possibilidade de até a presente data, utilizarmos o terreno como pretendíamos.

Assim quer nos parecer, que com este gesto, estejamos oferecendo a Prefeitura e munícipes, a possibilidade do aproveitamento adequado da área, que via de conseqüência trará novas oportunidades para aqueles que aqui vivem e trabalham.

Portanto é com satisfação que ratificamos o compromisso da família Scandelari, diga-se, Refratário Scandelari Ltda., em doar ao Município, a área aqui mencionada.

Atenciosamente,

Renato Vitório Iachinski
Sócio Administrador

PROCURADORIA
473
RECEBI EM 29/06/11
ÀS 17:02 HORAS
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 576/2011
RECEBIDO EM 30/06/11
EXPEDIDO EM

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 074/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 29/07/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 29/07/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl Nº 08
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 074/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador WILMAR JOSÉ HORNING

Em 29/07/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 29/7/2011

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 074/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 29/07/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 28/07/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 074/2011

Autor: Executivo Municipal.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/07/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 02/08/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

ACYR

Em 28/07/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 28/07/2011

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 074/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo à receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 74/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização ao Poder Executivo em receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno que especifica.

O lote que a empresa ira doar é o designado de lote 1ª-2, com área de 50.623,70 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado Par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00m (duzentos e sessenta) metros da esquina da Rua "B", inscrito no cadastro fiscal municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 12
Lapa - Paraná

A titulo de justificativa, seu autor explica que através da Lei Municipal nº 1726, o Município doou a empresa Refratário Scandelari uma área de 113.543,70 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três metros e setenta decímetros quadrados), sendo que esta área foi desmembrada em dois lotes pela empresa, sendo que a mesma não ira se utilizar de todos e, por esta razão pretende "devolver" um deles para o Município.

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica estabelece que;

Art. 6º - Compete ao Município;
(...)
XXIV – Aceitar legado e doações;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 04 de agosto de 2011.

Acyr Hoffmann
Relator

Carlos Alberto Hammerschmidt
Membro

José Francisco Hoffmann
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 074/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 74/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização ao Poder Executivo em receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno designado de lote 1A-2, com área de 50.623,70 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado Par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00m (duzentos e sessenta) metros da esquina da Rua "B", inscrito no cadastro fiscal municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

A titulo de justificativa, seu autor explica a área que ira ser recebida em doação foi desmembrada de um lote maior pela empresa, sendo que este tinha sido doado pelo Município e a mesma não ira se utilizar de sua totalidade e, por esta razão pretende "devolver" um deles para o Município.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica estabelece que;

Art. 6º - Compete ao Município;

(...)

XXIV – Aceitar legado e doações;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente nesta Casa de Leis, com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 15 de agosto de 2011.

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

PARECER

Projeto de Lei nº 074/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo à receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 74/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a autorização ao Poder Executivo em receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda, o lote de terreno designado de lote 1A-2, com área de 50.623,70 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado Par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00m (duzentos e sessenta) metros da esquina da Rua "B", inscrito no cadastro fiscal municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

A titulo de justificativa, seu autor explica que através da Lei Municipal nº 1726, o Município doou a empresa Refratário Scandelari uma área de 113.543,70 (cento e treze mil, quinhentos e quarenta e três metros e setenta decímetros quadrados), sendo que esta área foi desmembrada em dois lotes pela empresa, sendo que a mesma não ira se utilizar de todos e por esta razão pretende "devolver" um deles para o Município.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

Sobre o tema, nossa Lei Orgânica estabelece que;

Art. 6º - Compete ao Município;

(...)

XXIV – Aceitar legado e doações;

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas econômicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente Projeto, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 10 de agosto de 2011.

Wilmar José Horning
Relator

João C. Leonardi Filho
Membro

Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 88/2011

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno matriculado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nº. 24.537, contendo as seguintes características:

I – Um lote de terreno urbano, designado de Lote 1A-2, com a área de 50.623,70 m2 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00 m (duzentos e sessenta metros) da esquina da Rua "B", inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0036.2000.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
129-4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de agosto de 2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário

LEI Nº 2632, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da empresa Refratário Scandelari Ltda. o lote de terreno matriculado no Registro de Imóveis da Comarca da Lapa sob nº. 24.537, contendo as seguintes características:

I - Um lote de terreno urbano, designado de Lote 1A-2, com a área de 50.623,70 m2 (cinqüenta mil, seiscentos e vinte e três metros e setenta decímetros quadrados), situado no lugar denominado Passa Dois, com frente para o lado par da Rua "A" (marginal à BR), distando 260,00 m (duzentos e sessenta metros) da esquina da Rua "B", inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.07.001.1500.001.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escrituração e registro das referidas áreas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA GERÊNCIA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0036.2000.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
129-4.4.90.61.00.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de Agosto de 2011

Paulo César Fiates Puriati
Prefeito Municipal